



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

EDITAL Nº 092/2020, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Edital de Chamamento Público para credenciamento de espaços culturais para utilização dos recursos da Lei *Aldir Blanc*.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que está realizando o **Chamamento Público** para fins de **credenciamento** de espaços culturais, em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 067/2020, de 1º de outubro de 2020, para utilização dos recursos da Lei *Aldir Blanc*, destinado ao subsídio conforme a Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, e em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464/2020, sob cargo da Coordenadoria de Cultura e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

I – OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas e instituições culturais do município que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e tenham a intenção de recebimento de subsídio estabelecido conforme a Lei Federal nº 14.017/2020.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização do Chamamento Público por ser de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos oriundos da Lei *Aldir Blanc*, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020.

III – CREDENCIAMENTO

3.1 Farão jus ao benefício os espaços culturais e artísticos, microempresas, e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas que comprovem a sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro de Espaços Culturais na Secretaria de Cultura do Estado.

3.2 O cadastramento é gratuito e deverá ser feito através de acesso ao portal da Secretaria de Estado da Cultura no endereço: <https://cultura.rs.gov.br/cadastro-espacos-culturais>.

3.3 Para a seleção de que trata o presente Edital, serão aceitos pelo Município os cadastros realizados até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2020.

IV – VEDAÇÕES

4.1 Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, ou que já recebam recursos do município, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculo, com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

V – DO SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO

5.1 Do repasse a ser feito pela União aos municípios para ser aplicado em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, poderão ser atendidos, através de subsídio mensal para manutenção, os espaços artísticos e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

5.2 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;

5.3 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto na Lei Federal em questão, ficarão obrigados a garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local, seguindo os seguintes critérios

a) A realização de, pelo menos, 10 (dez) horas de atividades, cedência de espaço ou outras formas de apoio a atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade.

b) Doação ao Município de produtos artesanais/artísticos, em quantidade mínima a ser estabelecida pelo Comitê Técnico, instituído pela Portaria nº 370/2020, e Coordenadoria de Cultura.

c) O prazo para realização da contrapartida será de até 12 (doze) meses após o recebimento da última parcela.

5.4 Após avaliação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos, o beneficiário deverá assinar Termo de Responsabilidade e Compromisso de Contrapartida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3, deste Edital.

VI – AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O subsídio mensal previsto terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela de escalonamento dos recursos no Anexo I, deste Edital, o qual será pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 3 (três) parcelas no total, incluída a primeira.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

a) O pagamento do subsídio poderá sofrer redução de valores, caso a demanda, calculada para cada parcela a ser paga, seja maior que a quantidade de recursos financeiros disponíveis para esta finalidade, com a redução seguindo o seguintes dispositivos, cumulativamente e nesta ordem, até o valor disponível poder cobrir o valor da parcela:

I – Os espaços culturais da Faixa 2 passarão a fazer jus ao valor referente à Faixa 1.

II – Todos os espaços culturais receberão o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b) Não havendo recursos financeiros suficientes para atender todas as entidades com o valor mínimo, algumas entidades poderão deixar de receber o subsídio, tendo em vista os critérios de classificação previstos no Anexo II, deste edital.

c) O montante disponibilizado pelo Município para esta seleção é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6.2 Os resultados serão publicados no site do Município, no endereço: <https://www.pmtresdemaio.com.br>, tendo o prazo de 3 (três) dias para recurso.

VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O beneficiário deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela do subsídio.

7.2 Em caso de não haver comprovação da utilização do valor do recurso recebido pelo beneficiário, o valor deverá ser restituído aos cofres públicos no exercício corrente, sob pena de inclusão em dívida ativa.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Edital e sobre o cadastro podem ser solicitados através do e-mail: culturatm@pmtresdemaio.com.br, ou pelo telefone da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE: (55) 3535 8788 ou pelo (55) 99654-0717, em horário de expediente.

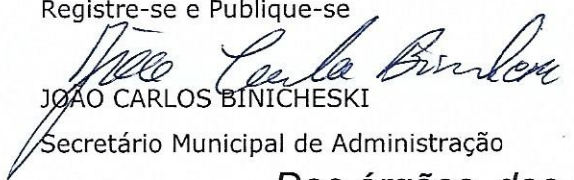
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2020.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal


TÂNIA BEATRIZ GEORGI

Professor responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registre-se e Publique-se


JOÃO CARLOS BINICHESKI

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

ANEXO I

ESCALONAMENTO DOS RECURSOS			PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1	2	3	4	5
1	Comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;	5	Até R\$10.000,00	De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00	De R\$ 30.000,01 a R\$ 40.000,00	Acima de R\$ 40.000,00
2	Despesa do espaço com energia nos últimos 4 meses de 2019	5	Até R\$2.000,00	De R\$2.000,01 a R\$3.500,00	De R\$3.500,01 a R\$5.000,00	De R\$ 5.000,01 a R\$6.500,00	Acima de R\$6.500,00
3	Comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial: a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso; b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;	5	Até R\$ 750,00	De R\$ 751,00 a R\$ 1.500,00	De R\$ 1.501,00 a R\$ 2.250,00	De R\$ 2.251,00 a R\$ 5.000,00	Acima de R\$ 5.000,00
4	Número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;	5	Até 01 funcionário formal	02 funcionários formais	03 funcionários formais	04 funcionários formais	05 ou mais funcionários formais
5	Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município.	5	Fraco	Regular	Bom	Muito Bom	Ótimo

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
25 PONTOS	0 A 10 PONTOS	R\$ 3.000,00
	11 A 20 PONTOS	R\$ 6.000,00
	20 A 25 PONTOS	R\$ 10.000,00

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO II

PRIORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Caso o município tenha um número superior ao recurso de grupos para atender.			PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	1	2	4	6	8
1	Situação do local de funcionamento do espaço cultural	8	Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)	Espaço emprestado ou de uso compartilhado	Espaço itinerante	Espaço próprio; e Espaço Público cedido em comodato	Espaço alugado; e Espaço próprio financiado
2	Porte e finalidade econômica do espaço cultural	8	EPP	ME	MEI / PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL	Cooperativa - Associação Privada - Organização Social (OS) - Fundação Privada
3	Faturamento / receita do espaço cultural referente a 2019: Empresa e Cooperativa	8	R\$0,00	Acima de R\$120.000,01	De R\$100.000,01 a R\$120.000,00	De R\$80.000,01 a R\$100.000,00	de R\$0,01 a R\$80.000,00
4	Faturamento / receita do espaço cultural referente a 2019: Coletivo, PF e OSC	8	Acima de R\$120.000,01	De R\$100.000,01 a R\$120.000,00	De R\$80.000,01 a R\$100.000,00	de R\$0,01 a R\$80.000,00	R\$0,00
5	Acessibilidade do espaço cultural	6	Não possui acessibilidade	01 tipo de acessibilidade	2 tipos de acessibilidade	3 tipos de acessibilidade	
		38	PONTOS				

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EMPRESA:		CNPJ:
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
		TOTAL:

Os valores de cada item podem ser redistribuídos em até 5% entre eles, desde que o total do plano permaneça igual.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.